

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES CNPJ Nº 04.888.111/0001-37 CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Paulo Sérgio Moraes Junior (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Chaves-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 375 de 16 de Julho de 2021, declara, para os devidosfins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Registro de Preços Eletrônico - PE 017/2022-SRP-PMC, tendo por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA. Que teve como vencedores as empresa; INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ: 45.417.758/0001-68, sendo adjudicado o valor de R\$ 9.363.330,70 e M N DE S FARIAS EIRELI | Tipo: EPP/SS CNPJ: 26.815.195/0001-11, sendo adjudicado o valor de R\$ 5.660.976,00. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- tem o valor total de 15.024.306,70 (Quinze milhões, vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta centavos), com base nas regras insculpidas pela lei Nº 8.666/93, Decreto Lei nº 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Chaves/PA, 18 de outubro 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

PAULO SERGIO MORAES JUNIOR